



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei nº 376

Davinópolis – MA, 18 de agosto de 2022.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 371/2022 – QUE AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SANTA LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 371/2022 de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 403/2022, ano 3, página 5 na data de 06/06/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de imóvel terreno, medindo **24 metros de frente, 24 metros de fundos e 21 metros nas laterais esquerda e direita perfazendo uma área total de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados) situado a Rua 15 de Novembro s/n, Bairro Vila Santa Lúcia – Davinópolis – MA, quadra 14, lote 04 de propriedade de JANIRA MARTINS SILVA HILARINO, portadora de CPF 653.793.813-91**, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a construção da Unidade básica de Saúde – UBS Vila Santa Lúcia para fins de melhoria na qualidade e atendimento à saúde da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.